



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

## DECRETO Nº 00023/19 de 10 de Junho de 2019

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 000772/19 de 10 de Junho de 2019.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 97.900,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 10 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

##### 10.01 - SETOR DE CULTURA

10.01.13.392.0011.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 97.900,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 09 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO

##### 09.01 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS

09.01.27.812.0010.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 5.000,00

09.01.27.812.0010.2.022-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 4.000,00

09.01.27.812.0010.2.022-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica 450,00

09.01.27.812.0010.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 51.000,00

#### 10 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

##### 10.01 - SETOR DE CULTURA

10.01.13.392.0011.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 6.000,00

##### 10.02 - SETOR DE TURISMO

10.02.23.695.0011.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 15.000,00

10.02.23.695.0011.2.024-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica 450,00

10.02.23.695.0011.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 15.000,00



10 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

10.02 - SETOR DE TURISMO

10.02.23.695.0011.1.021-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalacoes

1.000,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2019**

---

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO

Prefeito Municipal